

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022
ANEXO I



CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO-BASE (R\$)
NÍVEL SUPERIOR					
629	ARQUITETO	Diploma de graduação em Arquitetura, comprovante de registro no CAU e comprovante de, no mínimo, um ano de experiência na área	CR	40h	5.362,02
265	CIRURGIÃO DENTISTA	Diploma de graduação em Odontologia e comprovante de registro no CRO	05	40h	6.505,52
626	ENFERMEIRO	Diploma de graduação em Enfermagem e comprovante de registro no COREN	01	40h	3.214,21
512	ENGENHEIRO CIVIL	Diploma de graduação em Engenharia Civil, comprovante de registro no CREA e comprovante de, no mínimo, um ano de experiência na área	CR	40h	5.362,02
630	FISCAL FAZENDÁRIO II	Diploma de graduação em Administração, ou Ciências Contábeis ou Direito	02	40h	5.362,02
624	MÉDICO (Clínico Geral)	Diploma de Curso Superior em Medicina com registro no CRM.	02	20h	8.191,78
625	MÉDICO (Clínico Geral)	Diploma de Curso Superior em Medicina com registro no CRM	10	40h	16.383,56
516	PEDAGOGO	Diploma de Curso Superior em Pedagogia	01	40h	3.517,63
240	PSICÓLOGO	Diploma de Curso Superior em Psicologia e comprovante de registro no CRP	03	30h	4.103,89
514	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Diploma de Curso Superior em Terapia Ocupacional com registro no CREFITO	01	30h	3.743,63
NÍVEL MÉDIO					
515	ARTESÃO	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01	40h	1.758,81

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022
ANEXO I



199	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de registro no CRO	05	40h	1.612,24
38	FISCAL DE OBRAS II	Diploma de conclusão do Ensino Médio	02	40h	2.795,31
632	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Enfermagem e registro no COREN	01	40h	2.146,10
277	TÉCNICO DE RAIOS X	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Radiologia e registro no CRTR	01	24h	3.037,57

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

ARQUITETO: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão e exercer outras atividades a fim de assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos.

CIRURGIÃO DENTISTA: Executar atividades de assistência buco-dentária; participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia na atenção primária; promover programas de educação permanente e de implantação de normas técnicas e equipamentos; emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação; estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização do Raio X em Odontologia; realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros para recuperação de tecidos e prestar outros serviços de sua especialidade e inerentes a sua profissão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

ENFERMEIRO: Prestar serviços de supervisão administrativa e orientação aos auxiliares de saúde segundo os conhecimentos profissionais inerentes à sua formação. Executar tarefas relacionadas com o atendimento ao público segundo a complexidade do caso e fora do alcance dos auxiliares, bem como as definidas pela Secretaria da Saúde.

ENGENHEIRO CIVIL: Elaborar projetos, assim como executar e dirigir obras civis, próprias do Município ou realizadas por empreiteiros, relacionadas à construção, ampliação, manutenção e reparos de estradas, pontes, edificações e outras obras públicas ou particulares, estudando características e especificações do projeto, preparando plantas, orçamentos de custo, técnica de execução e outras obras a fim de assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos.

FISCAL FAZENDÁRIO II: Executar atividades de fiscalização direcionadas para as obrigações tributárias dos contribuintes para com o Município, fiscalizando diretamente os estabelecimentos comerciais e de profissionais, sujeitos ao imposto e taxas, vistoriando seus livros, documentos, com o arbitramento de valores na falta destes, expedindo notificações, autuações e multas frente às irregularidades e ilegalidades encontradas, na forma fixada pela legislação do Município.

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022
ANEXO I



MÉDICOS – Atendimento ao público, prescrevendo tratamento quando necessário e possível, encaminhar o paciente a tratamento especializado quando as circunstâncias assim exigirem, e prestar outros serviços de sua especialidade e inerentes a sua profissão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

PEDAGOGO: Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial no que se refere ao processo pedagógico dos usuários atendidos no CAPS, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles; Avaliar resultados quanto ao processo educativo dos usuários e promover intervenções didáticas que o favoreçam; Realizar orientação às famílias no que se refere ao modelo Assistencial de Saúde Mental; Realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial do CAPS; Realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para usuários do CAPS; elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo; participar a elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental.

PSICÓLOGO: Atender individualmente e em grupo os pacientes da CAPS aplicando as técnicas inerentes à profissão; Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; Dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal; Fazer psicodiagnósticos; Solicitar avaliações de outros profissionais; Prestar atendimento em crises a todos os implicados nos espaços onde ocorrem; Realizar visitas e consultas domiciliares; Acompanhar internações domiciliares e hospitalares; Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Atender individualmente e em grupos os pacientes, aplicando as técnicas inerentes à profissão, Executar outras atividades inerentes ao cargo.

NÍVEL MÉDIO

ARTESÃO: Atuar sob a orientação do Terapeuta Ocupacional, em oficinas terapêuticas; Desenvolver atividades artísticas, manuais e artesanais; Desenvolver outras atividades inerentes à função por determinação das chefias.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022
ANEXO I



FISCAL DE OBRAS II: Executar atividades de fiscalização direcionadas para obras de construção civil, verificando se as mesmas estão sendo construídas de acordo com projeto aprovado, ou com a legislação pertinente à matéria. Promover o cadastramento e a revisão cadastral dos imóveis nas áreas urbanas do Município. Intimar, comunicar, embargar, autuar e multar as obras que não estiverem de acordo com os requisitos legais exigidos, especialmente as não previamente autorizadas ou licenciadas. Fazer cumprir as normas de segurança física das obras em andamento. Efetuar vistorias para concessão de habite-se.

TECNICO DE ENFERMAGEM: Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participar no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no parágrafo único do art. 6º desta Lei Complementar; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde e/ou ESF, prestar outros serviços de sua especialidade e inerentes a sua profissão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

TÉCNICO DE RAIOS X: Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de operação de Raios X que executam as técnicas radiológicas na área de diagnóstico; participar da equipe de saúde.